



Comunicado 003/2019-ADPF

Brasília, 21 de março de 2019.

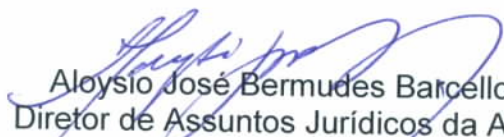
Prezado (a) associado(a)

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF pretende ingressar em juízo para reparação da lesão remuneratória que os associados estão sofrendo em face da desconsideração por parte da Administração Pública Federal do valor atual do teto constitucional, ou seja, a remuneração dos Ministros do STF R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Assim, os filiados que percebem subsídio cumulativamente com DAS ou pensão estão sofrendo abate-teto com base no limite anterior que era R\$ 33.763,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais), o que constitui ato manifestamente ilegal.

Para instruir a medida judicial a ser proposta, os filiados prejudicados devem encaminhar, **até 15/04/2019**, à Diretoria Jurídica cópia dos contracheques dos meses de janeiro e fevereiro de 2019, que comprovem o indevido desconto procedido pela Administração Pública.

O encaminhamento deve ser feito para o e-mail juridica@adpf.org.br


Aloysio José Bermudes Barcellos
Diretor de Assuntos Jurídicos da ADPF